

**MANUAL DE  
ORIENTAÇÕES**

**APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES  
PARA A REMATRÍCULA DOS ALUNOS  
VETERANOS, RELATIVO AO SEGUNDO  
SEMESTRE DE 2022 DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA.**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Orientações para a matrícula de alunos veteranos, relativo ao segundo semestre de 2022, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

**Cristiano Ferreira de Assis  
Diretor do Unicuritiba**

## MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA REMATRÍCULA DE ALUNOS VETERANOS EM 2022/2

### 1 REMATRÍCULA

1.1 O processo de matrícula de veteranos ocorrerá, exclusivamente, por meio da internet, no seu acesso do Ulife, menu Matrícula. Você pode acessar clicando em [www.unicuritiba.com.br](http://www.unicuritiba.com.br), link "Matrícula 2022/2", para todos os cursos do UNICURITIBA, realizando-se obrigatoriamente em duas fases.

1.1.1 Primeira fase – matrícula financeira (vencimento dia 11/07/2022, após essa data haverá acréscimo de mora): caracteriza-se a efetivação do vínculo com a Instituição por meio do pagamento da primeira parcela da semestralidade (emissão boleto via "ULIFE").

1.1.2 Segunda fase (matrícula acadêmica 21/07/2022 a 09/08/2022): caracteriza a confirmação da grade horária a ser cursada no segundo semestre de 2022, disponível "ULIFE" e assinatura eletrônica (aceite) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.2 A condição para o aluno efetuar a matrícula subsequente é estar **com a situação financeira regularizada com o UNICURITIBA**, nos termos do artigo 5º da Lei 9.870/99: "Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o Calendário Acadêmico de Graduação do Unicuritiba, e o pagamento referente a primeira mensalidade do segundo semestre de 2022 – julho 2022.

**1.2.2** A quitação ou negociação de débito(s) depois da data estabelecida, não gera direito à efetivação da matrícula em todas as disciplinas, ficando esta condicionada à **existência de vagas**.

1.2.3 O não-cumprimento do disposto no item anterior implica invalidação da primeira fase da matrícula, impedindo assim a continuação desta em sua 2ª fase.

1.2.4 Boleto a partir da 1ª parcela **não** serão encaminhados aos *e-mails*, deverão ser retirados diretamente no "ULIFE".

1.2.5 Para alunos de cursos modulares poderá ocorrer promoção automática de escolhas de disciplinas.

### 2 CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA

A matrícula acadêmica acontecerá entre os dias 21/07 a 09/08/2022, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CURSO	Unidade	PERÍODOS	INÍCIO	TÉRMINO
Direito	Milton Vianna	10º e 8º	21/07/2022	09/08/2022
Direito	Milton Vianna	1º ao 7º	24/07/2021	09/08/2022
Administração	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022

Análise e Desenvolvimento de Sistema	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Arquitetura e Urbanismo	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Biomedicina	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Ciência da Computação	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Ciências Contábeis	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Cinema e Audiovisual	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Comércio Exterior	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Criminologia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
CS - Publicidade e Propaganda	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Design	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Design de Animação	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Design de Interiores	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Design Gráfico	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Engenharia Civil	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Engenharia de Controle e Automação	Milton Vianna	todos os períodos	20/07/2021	09/08/2022
Engenharia de Produção	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Engenharia Elétrica	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Engenharia Mecânica	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Engenharia Química	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Fabricação Mecânica	Milton Vianna	todos os períodos	20/07/2021	09/08/2022
Farmácia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Fisioterapia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Jogos Digitais	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Jornalismo	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Marketing	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022

Mecatrônica Industrial	Milton Vianna	todos os períodos	20/07/2021	09/08/2022
Medicina Veterinária	Milton Vianna	todos os períodos	20/07/2021	09/08/2022
Nutrição	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Odontologia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Pedagogia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Produção Audiovisual	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Psicologia	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Relação Públicas	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Relações Internacionais	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022
Sistemas de Informação	Milton Vianna	todos os períodos	21/07/2022	09/08/2022

2.1 O sistema estará disponível para rematrícula a partir do dia 21/07/2022 **a partir das 14 horas.**

2.2 Regra para rematrícula acadêmica:

- permite-se ao aluno cursar, no semestre, três disciplinas no mínimo e, no máximo, o número correspondente a todas as disciplinas de seu período;
- limite máximo de disciplina a cursar corresponde ao seu período, acrescido de duas dependências;
- a rematrícula em disciplinas atenderá aos pré-requisitos e co-requisitos de acordo com o curso e matriz curricular;
- a rematrícula não permite simulação on-line. Uma vez excluída a disciplina, poderá perder a vaga da mesma.

2.3 O aluno que optar por elaborar sua Grade Horária, não concordando com a proposta feita pela IES, poderá excluir e incluir disciplinas, não tendo garantia de vaga na disciplina excluída da proposta anterior.

2.4 Não será garantida vaga em turma/disciplina após período da **rematrícula acadêmica**, conforme item 2.

2.5 Todas as disciplinas incluídas na Grade Horária deverão ser cursadas desde o início do período letivo.

2.6 O abandono da disciplina incluída na Grade Horária encerrada caracterizará reprovação, e o não-pagamento será considerado inadimplência.

2.7 Não será considerado o aproveitamento de disciplinas cursadas em desacordo com a Grade Horária do aluno, ou seja, aproveitamento em turma/disciplinas que não esteja matriculado.

- A partir de 21/07/2022, conforme a grade acadêmica em que o aluno está inserido fica

liberado a assinatura eletrônica (aceite) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e aceite na grade horária, nas disciplinas com vagas remanescentes.

2.8 Alunos beneficiados pelo **FIES/ProUni/Pravaler**, deverão realizar os mesmos procedimentos de confirmação da grade, assinatura eletrônica (aceite) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetivação da matrícula para 2022/2

2.9 Recálculo é a diferença do valor pago das primeiras parcelas, referente a 20 créditos contratuais, referente a quantidade de disciplinas/UC selecionadas para cursar no semestre, essa diferença vem no boleto a partir da terceira parcela.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 São nulos de pleno direito os atos acadêmicos (realização de trabalhos e provas, entre outros) praticados por alunos não matriculados (em situação de desistência – desvinculados).

3.2 Ao se matricular, o aluno fica subordinado a direitos, obrigações e sanções constantes do Regimento/Contrato e demais normas do UNICURITIBA.

3.3 O aluno que não pretender estudar no próximo semestre, mantendo o vínculo com a Instituição, deverá solicitar o trancamento de matrícula, pelo ulife – chat – justificando os motivos, dentro dos prazos previstos em calendário acadêmico de graduação, para, nos termos do Regimento do UNICURITIBA, caracterizar a suspensão temporária do respectivo vínculo, sendo-lhe facultado o retorno aos estudos sem a necessidade de classificação em novo processo seletivo, observada a possibilidade de recondução ao último currículo vigente do curso.

3.4 O não-trancamento da matrícula ocasionará situação de abandono com consequente perda do vínculo, podendo o aluno com situação de abandono retornar aos estudos somente mediante participação e classificação em novo processo seletivo.

3.5. Não é assegurado ao aluno o reingresso na mesma matriz em que estava antes do abandono, cancelamento ou trancamento de matrícula.

3.6. Outros casos consultar o Manual do Aluno disponível no *site* do UNICURITIBA.

3.7 Casos omissos deverão ser decididos pela Diretoria do UNICURITIBA.

**Início das aulas: 10/08/2022 – calouros e veteranos**